



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 05.04.19

Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** do servidor **ARNALDO MORAIS BARBOSA.**"*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal nº 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

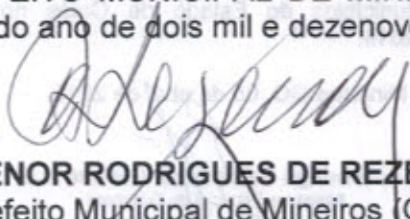
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ARNALDO MORAIS BARBOSA**, brasileiro, CASADO, portador da CI/RG nº 1011643-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 123.157.291-49, efetivo no cargo de MOTORISTA, classe NPMO-III, nível LETRA F, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUN DE ADM TECNO E REC HUMANOS), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **B 41/2019** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R\$ 2.752,07
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 412,81
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R\$ 412,81
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 3.577,69
VALOR DO PROVENTO	R\$ 3.577,69

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br